

*Uma fração ideal de 0,12500 em relação ao terreno, designado pelo Lote "1A", medindo 400,00m2 de superfície, onde será edificado o Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, que integrará o empreendimento que receberá a denominação de "Residencial Jatiúca", situado à Rua 77, nº 40, lado par, esquina com a Rua Dr. Ivan Alves de Moura (antiga Rua 42), no bairro de Cajupiranga, zona suburbana deste Município; **composto** de varanda, sala, circulação, bwc social, hall, cozinha/serviço, e dois dormitórios, sendo um suíte, possuindo ainda uma área privativa de 28,22m2; possuindo uma **área real** de 71,33m2, sendo 59,32m2 de área privativa e 12,01m2 de área comum, *com direito ao uso de uma vaga de estacionamento descoberta privativa, localizada no pavimento térreo.**

Proprietária:

DJ2 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.376.906/0001-94, com sede na Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 2169, no bairro Candelária, em Natal/RN, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Daniel Jatobá de Holanda Cavalcanti (CPF/MF nº 027.349.124-57 e CI nº 1150447-SSP/AL), brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 515, Apto. 402, Bloco I, no bairro Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN.

Título Aquisitivo:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: **a)** inicialmente, um terreno próprio, designado pelo **Lote 1A**, originado do remembramento dos lotes 01 e 02, da quadra J-7, do tipo "A", integrante do loteamento denominado "Cajupiranga", zona suburbana deste Município, medindo 400,00m2 de superfície, através de incorporação ao patrimônio feita com o Sr. Daniel Jatobá de Holanda Cavalcanti, acima qualificado, nos termos da Alteração Contratual nº 01, e Contrato Social Consolidado, datado de 20 de abril de 2012, registrado e arquivado na JUCERN sob o nº 24257690 (Protocolo nº 12/025857-9), e Instrumento de Rerratificação da Alteração Contratual nº 01, datada de 07 de agosto de 2012, arquivado na JUCERN sob o nº 24263331 (Protocolo nº 12/047724-6), devidamente registrado sob o nº **R.2-54.323**, em data de 25 de outubro de 2012; **b)** posteriormente, foi lançada a averbação sob o nº **AV.3-54.323**, em data de 25 de outubro de 2012, instruído pela Alteração Contratual nº 01, e Contrato Social Consolidado, datado de 20 de abril de 2012, registrado e arquivado na JUCERN sob o nº 24257690 (Protocolo nº 12/025857-9), arquivado neste Cartório, para fazer constar que a empresa **DJ2 ENGENHARIA LTDA EPP** será administrada na forma do Capítulo IV, Da Administração, Cláusula Oitava: A administração da sociedade, conforme artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 10/01/2012, será exercida pelo sócio-administrador, **Daniel Jatobá de Holanda Cavalcanti**, acima qualificado, que usará a sociedade **isoladamente**, nada impedindo a outorga de poderes com fins específicos em nome da sociedade, por prazo nunca superior a 12 (doze) meses, podendo ser renovada tantas vezes quantas necessárias a critério do outorgante, cabendo-lhe representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, vedado ao mesmo à prestação de aval ou fiança pela sociedade, bem como a assunção de qualquer obrigação em negócios estranhos aos objetivos sociais. A administração da sociedade através do sócio administrador isoladamente não pode ser modificada, salvo consentimento expresso de todos os sócios, pois esta condição é da própria constituição da sociedade, bem como, qualquer alteração do contrato e aditivo, com vistas a criação de filiais, aumento de capital, alienação de quotas, admissão e exclusão de sócios e a esses fatos relacionados somente podem ser procedidas com consentimento da maioria dos sócios, nos termos dos Artigos 997, VI; 1.013 e 1.064 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2012; **c)** tendo sido lançada a averbação sob o nº **AV.4-54.323**, em data de 26 de março de 2013, instruído pela Alteração Contratual nº 01, e Contrato Social Consolidado, datado de 20 de abril de 2012, registrado e arquivado na JUCERN sob o nº 24257690 (Protocolo nº 12/025857-9), arquivado neste Cartório, para fazer constar o **Objeto Social** da empresa **DJ2 Engenharia Ltda EPP**, ou seja: A sociedade funcionará com os seguintes objetivos sociais: o estudo e elaboração de projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico de baixa tensão, hidráulico, sanitária, antena

coletiva, telefone, gás e combate a incêndio e a execução de obras e serviços relacionados com a engenharia civil (edificações residenciais, industriais, comerciais, públicos de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, serviços elétricos de baixa tensão e sanitária), loteamento, incorporação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para uso e execução, visando à alienação total ou parcial das unidades construídas, podendo ampliar seus negócios, incorporar outros tipos de atividades, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que convenha aos interesses da sociedade, conforme art. 997, II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **d)** finalmente, o citado terreno, foi destinado à edificação de um empreendimento que receberá a denominação de **"RESIDENCIAL JATIÚCA"**, situado à Rua 77, **nº 40**, lado par, esquina com a Rua Dr. Ivan Alves de Moura (antiga Rua 42), no bairro de Cajupiranga, zona suburbana deste Município, o qual **será composto** por um (01) **bloco de apartamentos**, com 04 (quatro) pavimentos, sendo um pavimento térreo e três pavimentos tipo elevados, com 02 (dois) apartamentos por pavimento, totalizando o empreendimento **oito (08) apartamentos residenciais**, entre as quais a unidade objeto da presente matrícula; nos termos da **Escritura Pública de Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas Residenciais, para fins de Instituição de Condomínio**, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 667, às fls. 045/048v, datada de 25 de março de 2013, registrada sob o nº **R.5-54.323**, na matrícula **54.323**, no livro "2" de Registro Geral, em data de 26 de março de 2013, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 26/03/2013



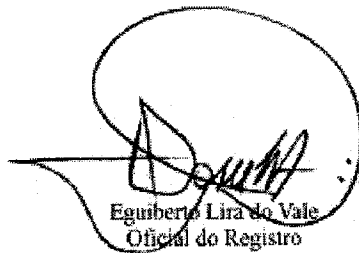
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 1

CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da proprietária, datado de 31 de julho de 2013 (Prenotação nº 134.375), instruído pela Certidão de Características nº. 335/13 (Protocolo nº 234385 – Processo nº. 697/13), datada de 12 de junho de 2013, assinada pela Coordenadora de Urbanismo em Exercício, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; Alvará de Construção nº 146/12 (Protocolo nº 186308 – Processo nº 2281/11), datado de 26 de abril de 2012, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima, e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR; Habite-se nº. 330/13 (Protocolo nº. 234385 – Processo nº 697/13), datado de 12 de junho de 2013, assinado pela Coordenadora de Urbanismo em exercício a Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelos Secretários Sr. José Jacaúna de Assunção – SEMUT; e Rogério César Santiago – SEMUR; Plantas - Pranchas 01/02 a 02/02 (Processo nº 2281/2011), aprovada em data de 27 de fevereiro de 2012, pela arquiteta, Srª. Diva Maria Alves Dantas (CREA 210142922-5 - Mat. 8049); cujo projeto arquitetônico também foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, através do Serviço Técnico de Engenharia – SERTEN, nos termos do Processo nº 0691/11, em data de 25 de agosto de 2011, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA nº 2107898731, Mat. 196.608-1); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 000522013-18001437, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em de 31 de julho de 2013, válida até 27 de janeiro de 2014 e confirmada pela internet em data de 1º de agosto de 2013; Anotação de Responsabilidade Técnica - de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Faulkner Oliveira de Melo (CREA/RN 2104100844), ART nº 00021041008445013020, datada de 14 de junho de 2011 (registrada em 17 de junho de 2011); Execução: de autoria do engenheiro civil, Sr. Daniel Jatobá de

Holanda Cavalcanti CREA/RN 0204445043), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 00002044450435005720, datada e registrada em 17 de junho de 2011, ambas expedidas pelo CREA-RN, todos arquivados neste Cartório, na pasta do empreendimento, sob a denominação "Residencial Jatiúca", procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **CONSTRUÍDO** o **APARTAMENTO RESIDENCIAL nº. 101**, localizado no **Pavimento Térreo**, integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL JATIÚCA**", situado à Rua 77, **nº 40**, lado par, esquina com a Rua Dr. Ivan Alves de Moura (antiga Rua 42), no bairro de Cajupiranga, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, laje plana, piso cerâmico, esquadrias em alumínio e vidro, portas internas de madeira, revestimento cerâmico de piso a teto para cozinha, BWC's e área de serviço; **composto** de varanda, sala, circulação, bwc social, hall, cozinha/serviço, e dois dormitórios, sendo um suíte, possuindo ainda uma área privativa de **28,22m²**; possuindo uma área real de **71,33m²**, sendo **59,32m²** de área privativa e **12,01m²** de área comum, abrangendo uma **fração ideal** de **0,12500**; em relação ao **terreno próprio**, designado pelo **LOTE "1A"**, do loteamento "**CAJUPIRANGA**", originado do remembramento dos lotes 01 e 02, da quadra "J-7", do tipo "A", medindo **400,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com a Rua 77, com 20,00m; ao **Sul**, com o lote 03, com 20,00m; ao **Leste**, com a Rua 42, com 20,00m; e ao **Oeste**, com o lote 21, com 20,00m; com direito ao uso de **uma vaga de estacionamento descoberta privativa**, localizada no pavimento térreo.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 1º/08/2013.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 2

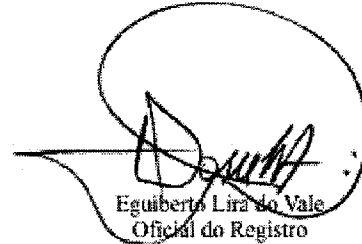
COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 30 de outubro de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e pela Lei nº 12.424 de 16/06/2011- Contrato nº 8.4444.0446729-7, a proprietária, DJ2 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.376.906/0001-94, com sede na Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 2169, Sala 06, no bairro Candelária, em Natal/RN, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Daniel Jatobá de Holanda Cavalcanti (CPF/MF nº 027.349.124-57 e CI nº 1150447-SSP/AL), brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 515, Apto. 402, Bloco I, Condomínio Panamericano, no bairro Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a Srª **SUENIA SAMARA PEREIRA**, (CPF/MF sob nº 075.650.784-76 e CI nº 2542877-SSP/RN), brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Enfo João Correia da Silva, nº 346, Areia Preta, em Natal/RN; na **qualidade de possuidora direta**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 5.920,06, recursos próprios; **b)** R\$ 4.612,92, recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es); **c)** R\$ 6.727,00, recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, **d)** R\$

Matrícula: 64799

Pág. 4

87.740,02, mediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 101867115** (Inscrição IPTU nº e Sequencial nº 1.041896.2), em nome da Srª. Suenia Samara Pereira, no valor recolhido de **R\$ 2.523,00**, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 105.000,00**, em data de 06/11/2013, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 13/11/2013.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 3

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.2-, a proprietária, Srª. **Suenia Samara Pereira**, já qualificada deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 87.740,02** (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e dois centavos), a ser amortizados em **300** (trezentas) **prestações** mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, com taxa anual de juros nominal de 4.000% e efetiva de 4.5939%, vencendo-se a primeira em **30 de novembro de 2013**, no valor inicial de **R\$ 634,16**, compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 104.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% da Srª. **Suenia Samara Pereira**; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 13/11/2013.



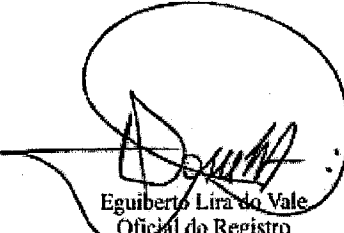
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: 64799

Averbação 4

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 10195/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 09 de junho de 2014, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pelo Gerente S. E. de Sustentação ao Negócio, Sr. Francisco Vilar Albuquerque Melo Filho, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2014, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** a proprietária/devedora fiduciante, Sra. **SUENIA SAMARA PEREIRA**, acima qualificada; no seguinte endereço: **Rua Setenta e Sete, nº 40, Apto. 101, Cajupiranga, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **30/03/2014 à 30/05/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula; em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 01 de setembro de 2014, lançada no Ofício nº 388/2014-R.Int., datado de 15 de agosto de 2014, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, a Sra. **SUENIA SAMARA PEREIRA**, já qualificada, **deixou de ser intimada**, uma vez que a mesma encontrava-se ausente em lugar incerto e não sabido nas visitas realizadas nos seguintes dias: **27/08/2014 às 13:20hs; 29/08/2014 às 10:00hs e 01/09/2014 às 08:00hs**. Nas visitas realizadas não houve contato com ninguém do imóvel. A proprietária/devedora fiduciante acima qualificada, **não compareceu** dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado**.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/07/2014.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

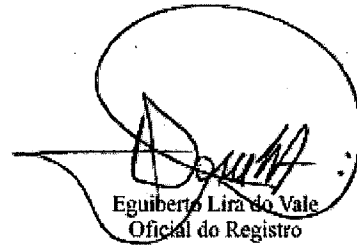
INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 28776/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 03 de novembro de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** a proprietária/devedora fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sra. **SUENIA SAMARA PEREIRA**, (CPF/MF sob nº 075.650.784-76 e CI nº 2542877-SSP/RN), brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Enfo João Correia da Silva, nº 346, Areia Preta, em Natal/RN; nos seguintes endereços: **Rua Setenta e Sete, nº 40, Apto. 101, Cajupiranga, Residencial Jatiúca, Parnamirim/RN e Avenida dos Caboclinhos, nº. 1083, Nova Natal, Lagoa Azul, Natal/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **30/08/2015 a 30/10/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 17 de março de 2016, lançada no Ofício nº 237/2016-R.Int., datado de 25 de fevereiro de 2016 (Protocolo 30717), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) a Sra. **SUENIA SAMARA PEREIRA**, acima qualificada, **não sendo possível intimá-la** uma vez que a mesma, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **29/02/16 às 15:00h; 10/03/16 às 08:10h e 17/03/16 às 14:45h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Avenida dos Caboclinhos, nº. 1083, Nova Natal, Lagoa Azul, Natal/RN, a mesma não reside.

Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002429725**, recolhido a Secretária de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **953729**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan – Prenotação nº 175.064.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 24/05/2016.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 6

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal – GIGAD/FO, e instruído pelo Ofício nº 477/2020, conforme Item 8, datado de 07 de outubro de 2020, assinado eletronicamente pelo Sr. Gilberto Silva Nunes, arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **388/2014**; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.4 em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003828948**, no valor de R\$ 113,36, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1841986**, no valor de R\$ 7,14, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

Averbado por Bruno Erick – Prenotação nº 218.558. Selo: RN202000953150042214KCO

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/12/2020.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal – GIGAD/FO, e instruído pelo Ofício nº 477/2020, conforme Item 8, datado de 07 de outubro de 2020, assinado eletronicamente pelo Sr. Gilberto Silva Nunes, arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **237/2016**; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.5 em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003828948**, no valor de R\$ 113,36, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1841986**, no valor de R\$ 7,14, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

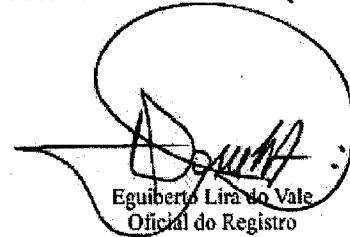
FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,03.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82.

Averbado por Bruno Erick – Prenotação nº 218.558. Selo: RN202000953150079198DRQ

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/12/2020.

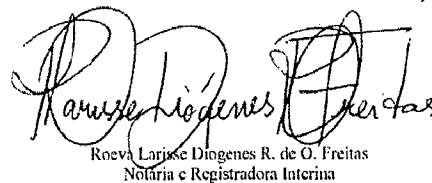


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8 - Prenotação nº 279.203

INDISPONIBILIDADE – Instruído pela Ordem de Cancelamento Indisponibilidade **protocolo nº 202306.2118.02770069-IA-820**, cadastrada em 21/06/2023 às 18:42:55h na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida e aprovada por Marcela Alves da Nobrega, expedida no **processo nº 00003743620195210003**, em trâmite na 3º Vara do Trabalho de Natal/RN, em nome de Suenia Samara Pereira (CPF: 075.650.784-76), procedo esta averbação para constar a **indisponibilidade**, incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202610953150000722TIN**. (Ato gratuito conforme Art. 320-c, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023 - CNN/CN/CNJ) - Executado por Jeziel Honorato.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/01/2026.

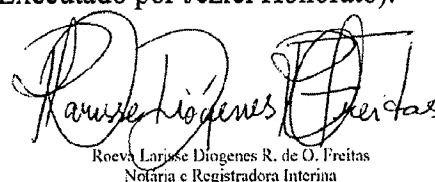


Roneia Larisse Diogenes R. de O. Freitas
Nôtiária e Registradora Interina

Averbação 9 - Prenotação nº 279.203

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 18/12/2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº **105370.25.8** (Inscrição nº **1.2206.066.01.0080.0001.6 – Sequencial nº 1034551.5**), tendo sido recolhido o valor de **R\$ 1.289,36**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 143.260,90**, em data de 11/12/2025 - desconto no ITIV de 70% - Lei Ordinária 2624 de 10/10/2025 - Resolução nº 45 de 15/10/2025 - à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 115.748,30** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que a fiduciante, Suenia Samara Pereira, anteriormente qualificada, após ter sido **regularmente intimada por edital publicado nos dias 12, 15 e 16 de setembro de 2025**, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.2-(compra) e R.3-(alienação fiduciária)**, em data 13/11/2013, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 538/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**positivo**” para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: q2ag3op4v9. De acordo com o **Art. 27, §11, da Lei nº 9.514/97** (incluído pela Lei nº 14.711/2023), “*Os direitos reais de garantia ou constrições, inclusive penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário e a venda do imóvel para realização da garantia*”. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202600953150011571DNC**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/01/2026.



Roneia Larisse Diogenes R. de O. Freitas
Nôtiária e Registradora Interina



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HQFCB-45XNQ-XUC9L-C5LVK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HQFCB-45XNQ-XUC9L-C5LVK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>